Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Francisco do Sul - SC
Lei nº 1.758/2015
Rua: Coronel Oliveira, 274, Centro – CEP: 89.240-000
Fone: (047) 3444-5577

RESOLUÇÃO 008, de 28 de abril de 2017.

Dispõe sobre o encaminhamento trimestral das documentações do FMAS para o CMAS e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1758/2015 e;

CONSIDERANDO:

- O Decreto nº 2491, de 21 de setembro de 2016 que aprova o regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social, art. 32, "*VII - apreciar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social e apreciar os Relatórios de Execução Orçamentária, trimestralmente*";

- O relatório nº 001/2017 e parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento do CMAS, constando esta solicitação;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, em reunião extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2017, que sejam encaminhadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, **trimestralmente,** as documentações para análise das prestações de contas de 2017 do FMAS, conforme já solicitado anteriormente através de ofícios e estabelecido em Regimento Interno deste Conselho;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maloydi

Maria Aparecida Loydi
Presidente do CMAS
Resolução CMAS nº 018, de 21 de julho de 2016.